

LEI Nº 748 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Denomina nomes de Ruas na cidade de Juupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 67 inciso I da Lei Orgânica do Município de Juupi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art.1º - Recebe denominação à Rua Projetada que se inicia na Rua Rui Barbosa, sentido fazenda do Sr. José Henrique, que passa a receber a denominação de **Rua Sandoval Alves Cavalcante**.

Art.2º - Recebe denominação à Rua Projetada localizada por trás do Estádio Municipal de futebol Amaurino Batista de Melo, que interliga a Rua José de Souza Zumba à Rua José Liberato de Oliveira, que passa a receber a denominação de **Rua Professora Marli Magali de Melo**.

Art.3º - Recebe denominação à Rua Projetada localizada por trás da Rua João Barreto Sobrinho, que passa a receber a denominação de **Rua João Belarmino dos Anjos**.

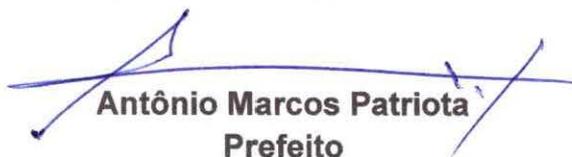
Art.4º - Recebe denominação a primeira travessa da rua projetada citada no Artigo 3º. que passa a receber a denominação de **Rua Desportista Adeilson José Rodrigues**.

Art.5º - Recebe denominação a segunda travessa da rua projetada citada no Artigo 3º. que passa a receber a denominação de **Rua Professor Otaviano Antônio de Oliveira**.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juupi, em 29 de agosto de 2022.



Antônio Marcos Patriota
Prefeito

